

Aviso de Candidaturas Abertas

Apoio à Frequência do Ensino Superior

Jorge Abrantes Cardoso Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Gouveia, faz saber que se encontram abertas, a partir do dia **05 de novembro de 2025**, as candidaturas para o Programa de Apoio à Frequência do Ensino Superior, até ao dia **23 de dezembro de 2025**.

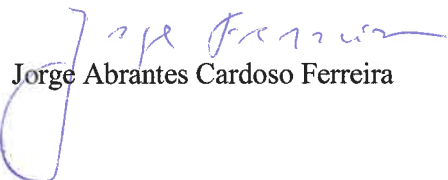
As candidaturas devem ser efetuadas no Gabinete de Apoio ao Município, devendo os interessados apresentar os seguintes elementos:

- a) Formulário de candidatura devidamente preenchido (a fornecer pelos serviços);
- b) Dados do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e NIF;
- c) Declaração da Junta de Freguesia em como reside e está recenseado no concelho e a composição do agregado familiar (no caso de família monoparental deve ser referenciado);
- d) Certificado de matrícula com especificação do curso e do ano (caso o candidato tenha outros elementos do agregado familiar a frequentar o ensino superior, deve entregar, também, o certificado a comprová-lo);
- e) Declaração do Estabelecimento de Ensino frequentado comprovando a não reprovação nos últimos anos letivos e a respetiva média obtida no ano letivo transato;
- f) Plano de Estudos do Curso, com indicação da duração do mesmo e discriminação das disciplinas correspondentes;
- g) Declaração do estabelecimento de Ensino Superior a comprovar o aproveitamento escolar e a média obtida no ano letivo transato;
- h) Declaração de rendimentos do agregado familiar, devidamente validada pelas Finanças e nota de liquidação do imposto ou declaração de isenção;
- i) Documentos comprovativos dos rendimentos auferidos pelo requerente e todos os elementos do agregado familiar (rendimento provenientes de trabalho dependente e/ou independente, bolsas de formação, prestações pecuniárias da segurança social, subsídio de desemprego e quaisquer outros rendimentos auferidos pelo agregado);
- j) Notificação da decisão final de requerimento de atribuição da bolsa de estudo pela Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, com as devidas tabelas de cálculo de apuramento do rendimento per capita;
- k) Documento comprovativo do estatuto de deficiente, se for o caso, com o grau de incapacidade igual ou superior a 60%;
- l) Outras informações adicionais que sejam pertinentes para apreciação da sua situação real;
- m) Declaração, sob compromisso de honra, de que o agregado familiar não auferir no país e no estrangeiro outros rendimentos, designadamente ordenados, pensões, reformas e subsídios para além dos que constam nos documentos entregues na candidatura;
- n) Número de Identificação Bancária.

O presente aviso não dispensa a consulta do regulamento **Gouveia Educa** disponível em www.cm-gouveia.pt.

Gouveia, 04 de Novembro de 2025

Presidente da Câmara



Jorge Abrantes Cardoso Ferreira